

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$57.566,56 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n° 1.176, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.566,56 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações.

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
1	10.011.01.031.0031.2.001	3.1.90.11.00	1.001,53
7	10.011.04.122.0001.2.002	3.1.90.11.00	56.565,03
TOTAL			R\$ 57.566,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
3	10.011.01.031.0031.2.001	3.3.90.30.00	3.000,00
8	10.011.04.122.0001.2.002	3.3.90.14.00	478,80

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

9	10.011.04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	600,00
11	10.011.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	22.960,00
12	10.011.04.122.0001.2.002	3.3.90.48.00	527,76
13	10.011.04.122.0001.2.002	3.1.90.52.00	20.000,00
19	10.011.09.271.0001.2.006	3.1.91.13.00	5.000,00
25	10.011.27.812.0022.2.008	3.3.90.31.00	5.000,00
TOTAL			R\$ 57.566,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito